

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**



EDITAL Nº. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

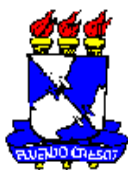
A Assessoria de Comunicação da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme Edital PRODAP/PROGRAD, de 10 de janeiro de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
 - d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**



- e) ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) conclusão do curso de graduação;
 - b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) trancamento da matrícula;
 - d) abandono do curso;
 - e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) por solicitação do aluno;
 - h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a quatro (4) vagas para bolsistas e (1) uma vaga para voluntário, sendo (5) vagas para preenchimento imediato e para formação de cadastro reserva,

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Comunicação nas organizações: produção de conteúdos jornalísticos para mídias impressas e digitais.	03	0	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM JORNALISMO.
Comunicação nas organizações: produção e realização de produtos jornalísticos e	01	01	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM AUDIOVISUAL OU RADIALISMO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
institucionais para meios audiovisuais digitais.			

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Comunicação Social nas habilitações em Jornalismo, Radialismo e Audiovisual.

4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da ASCOM/UFS, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria na Cidade Universitária, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local).

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

- preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
- entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em duas fases:

1) Prova escrita:

- O candidato do curso de Jornalismo deverá redigir um texto jornalístico.
- O candidato dos cursos de Radialismo ou Audiovisual deverá interpretar um briefing e redigir um roteiro para uma produção audiovisual.

2) Entrevista:

- **Para o candidato do curso de Jornalismo**, a entrevista versará sobre o trabalho e as funções das Assessorias de Comunicação; ética no jornalismo; gêneros e formatos do texto jornalístico; conhecimentos gerais.
- **Para o candidato dos cursos de Radialismo ou Audiovisual**, a entrevista versará sobre o trabalho e as funções das Assessorias de Comunicação, ética aplicada ao trabalho audiovisual, gêneros relacionados às criações audiovisuais, conhecimentos gerais.

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Fase	Peso	Nota	Pontos
1) Prova escrita	0,6		
2) Entrevista	0,4		
Nota Final			

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Ascom pelos seguintes meios: telefone 2105-6473 (Ascom) ou comunica@ufs.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**



Profª Drª Messiluce da Rocha Hansen

Chefe da ASCOM

São Cristóvão, 03 de fevereiro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



ANEXO I (*)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:		Cargo/Função:
Unidade/Subunidade:		
Título do Plano de Trabalho:		
Nome do Aluno:		
ID:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
Nome completo da mãe:		
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:		
Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho forma e informal:		
Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? ☐ Sim ☐ Não		
Se sim, qual o tipo?		
☐ Cegueira	☐ Deficiência intelectual	
☐ Visão subnormal ou baixa visão	☐ Autismo	
☐ Surdez	☐ Síndrome de Asperger	
☐ Deficiência auditiva	☐ Síndrome de Rett	
☐ Deficiência física	☐ Transtorno desintegrativo de infância	
☐ SurdoCegueira	☐ Altas habilidades/Superdotação	
☐ Deficiência múltipla	☐ Outro (especificar):	

(*)Em conformidade com o Anexo II do Edital PRODAP, de 10 de janeiro de 2014.